



Comunicado ao Mercado

Brasília, 1º de julho de 2026

O BRB – Banco de Brasília S.A. (“BRB” ou “Companhia”), em atendimento à Resolução CVM nº 44/2021 e em resposta ao Ofício nº 218/2026/CVM/SEP/GEA-1, vem a público prestar esclarecimentos acerca da notícia veiculada em 29 de junho de 2026 pelo jornal O Estado de São Paulo, sob o título “Governo do DF ainda negocia empréstimo, e aporte no BRB até dia 30, como prometido, fica improvável”.

A manifestação atribuída ao Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal, na qualidade de representante do acionista controlador, possui caráter estimativo e não decorre de deliberação dos órgãos de administração da Companhia.

As tratativas mencionadas na reportagem são conduzidas pelo acionista controlador e inserem-se no contexto do acordo celebrado na Ação Cível Originária nº 3.755, homologado pelo Supremo Tribunal Federal, e da Lei Distrital nº 7.919/2026, que o ratificou. Adicionalmente, a Companhia informou o mercado sobre a celebração e homologação do referido acordo por meio de Fato Relevante divulgado em 28 de maio de 2026, em observância à regulamentação aplicável. A implementação da operação permanece sujeita à conclusão das negociações, à formalização dos instrumentos aplicáveis, às aprovações cabíveis e ao atendimento dos requisitos legais e regulatórios.

Nesse contexto, as referências a prazos, valores e ao estágio das negociações constantes da matéria não representam deliberação dos órgãos de administração da Companhia, compromisso definitivo assumido pelo BRB ou fato concreto apto a produzir, até o momento, efeitos sobre sua situação econômico-financeira ou sobre os direitos de seus acionistas que justifiquem a divulgação de Fato Relevante, nos termos da Resolução CVM nº 44/2021.

A Companhia reafirma seu compromisso com a transparência e manterá seus acionistas e o mercado tempestivamente informados sobre qualquer ato ou fato que, observado o disposto na regulamentação aplicável, venha a produzir efeitos concretos sobre a Companhia ou sobre os direitos de seus acionistas.

BRB - Banco de Brasília S.A.

Antônio José Barreto de Araújo Júnior
Diretor Executivo de Finanças e Controladoria
Diretor de Relações com Investidores

Carlos Alexandre de Souza
Gerente de Relações com Investidores e.e.

E-mail: ri@brb.com.br

Website: <http://ri.brb.com.br>

Ofício nº 218/2026/CVM/SEP/GEA-1

Ao Senhor

ANTÔNIO JOSÉ BARRETO DE ARAÚJO JÚNIOR

Diretor de Relações com Investidores de BRB BANCO DE BRASÍLIA S.A.

SAUN Quadra 5 Lote C Bloco C 17º andar, CNC, Asa Norte

Brasília - DF

CEP: 70040-250

E-mail: ri@brb.com.br

c/c: emissores@b3.com.br; diane.freo@b3.com.br

Assunto: Solicitação de esclarecimentos sobre notícia - Processo CVM nº 19957.010157/2026-10

Senhor Diretor,

1. Reportamo-nos à notícia veiculada em 29.06.2026 no jornal O Estado de São Paulo, seção Economia, sob o título "Governo do DF ainda negocia empréstimo, e aporte no BRB até dia 30, como prometido, fica improvável", em que constam as seguintes afirmações::

O governo do Distrito Federal ainda está em fase de negociação para conseguir um empréstimo de R\$ 6,6 bilhões do Fundo Garantidor de Créditos (FGC) e não deve concluir a operação de socorro ao Banco de Brasília (BRB) até esta terça-feira, 30, como havia prometido.

A administração distrital negocia o financiamento para cobrir o rombo do Banco Master no BRB e ainda está em tratativas com bancos públicos e privados que poderão ser avalistas da operação.

"Está avançando, mas ainda não temos condições de antecipar nada porque estamos na fase de maturação da operação", disse o secretário de Economia do Distrito Federal, Valdivino de Oliveira, ao Estadão. "Acho que nesta semana (concluimos), mas amanhã (terça-feira, 30) não. É um volume de dinheiro considerável. Não sai assim da noite para o dia."

[...]

Segundo o secretário, neste momento o governo faz uma troca de documentações e comunicações com as instituições para fechar o contrato. "Nós, quando vamos a um banco, uma operação pequena às vezes demora uma semana ou mais, imagina uma operação de R\$ 6,6 bilhões", citou.

2. Tendo em vista o exposto o em vista o exposto, determinamos que V.S^a. esclareça se a notícia é verdadeira, e, caso afirmativo, explique os motivos pelos quais entendeu não se tratar de fato relevante, bem como comente outras informações consideradas importantes sobre o tema.

3. Cabe ressaltar que pelo art. 3º da Resolução CVM nº 44/21, cumpre ao Diretor de Relações com Investidores divulgar e comunicar à CVM e, se for o caso, à bolsa de valores e entidade do mercado de balcão organizado em que os valores mobiliários de emissão da companhia sejam admitidos à negociação, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos seus negócios, bem como zelar por sua ampla e imediata disseminação, simultaneamente em todos os mercados em que tais valores mobiliários sejam admitidos à negociação.

4. Tal manifestação deverá ocorrer por meio do Sistema Empresa.NET, categoria: Comunicado ao Mercado, tipo: Esclarecimentos sobre questionamentos da CVM/B3, assunto: Notícia Divulgada na Mídia, a qual deverá incluir a transcrição deste ofício. O atendimento à presente solicitação de manifestação por meio de Comunicado ao Mercado não exime a eventual apuração de responsabilidade pela não divulgação tempestiva de Fato Relevante, nos termos da Resolução CVM nº 44/21.

5. Alertamos que, de ordem da Superintendência de Relações com Empresas, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso II, do art. 9º, da Lei nº 6.385/76, e na Resolução CVM nº 47/21, caberá a determinação de aplicação de multa cominatória, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), sem prejuízo de outras sanções administrativas, pelo não cumprimento da exigência contida neste ofício, enviado exclusivamente por email, até 01.07.2026.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por Maria Luisa Azevedo Wernesbach, Inspeção Federal do Mercado de Capitais, em 30/06/2026, às 10:30, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por Nilza Maria Silva de Oliveira, Gerente, em 30/06/2026, às 10:30, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.